



PROCESSO N.º 1469/11

PROTOCOLO N.º 11.205.533-9

PARECER CEE/CEB N.º 327/12

APROVADO EM 09/05/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO OPET - ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 1617/11-SUED/SEED, de 02/12/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 30/08/11, de interesse do Colégio OPET - Ensino Médio e Profissional, do município de Curitiba, que solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio OPET - Ensino Médio e Profissional, está localizado à Avenida Iguaçu n.º 755, Bairro Rebouças, no município de Curitiba e tem como entidade mantenedora a Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros. Foi credenciado para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2419/01, de 09/10/01 e obteve a renovação do credenciamento com base na Resolução Secretarial n.º 1724/09, de 05/05/09.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela Resolução Secretarial n.º 153/11, de 10/01/11.

3. Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Manutenção e Suporte de Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação



PROCESSO N.º 1469/11

Carga horária: 1000 horas
Regime de funcionamento:
matutino (horário: 08h00 às 12horas), vespertino (horário: 13h00 às 17h30) e noturno (horário: 19h00 às 22h30)
Regime de matrícula:
concomitante: anual
subsequente: semestral
Número de vagas: 40 (quarenta) vagas por turma e turno
Período de integralização do curso:
mínimo de 18 meses para o subsequente e máximo de 05 anos
mínimo de 03 anos para o concomitante e máximo de 05 anos
Requisitos de acesso:
para o subsequente: ter concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou estar no segundo semestre da segunda série do Ensino Médio
para o concomitante: estar matriculado no 1º ano do Ensino Médio
Modalidade de oferta: presencial, subsequente e ou concomitante

4. Justificativa

O presente documento trata do Plano do Curso Técnico de nível médio de MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA. Este projeto está fundamentado nas bases legais e nos princípios norteadores explicitados na LDB N° 9.394/96 e no conjunto de leis, decretos, pareceres e referencias curriculares que normatizam a Educação Profissional e o Ensino Médio no sistema educacional brasileiro, bem como nos documentos que versam sobre a integralização destes dois níveis que têm como pressupostos a formação integral do profissional-cidadão.

(...)

São muitas as oportunidades nesse mercado de trabalho que cresce e muda tão rapidamente. Por essa razão, o Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática não só atende a essa enorme demanda como também beneficia uma quantidade significativa de pessoas que necessitam de formação, qualificação e requalificação profissional. (fls. 46)

5. Os objetivos estão descritos à folha 47.



PROCESSO N.º 1469/11

6. Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Realiza manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades. Identifica as arquiteturas de rede e analisa meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação. Avalia a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica dos componentes de redes. Instala, configura e desinstala programas básicos, utilitários e aplicativos. Realiza procedimentos de becape ("backup") e recuperação de dados. (fls. 51)

7. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Korp Informática Ltda
- OSM Informática Ltda ME
- HTCTI Tecnologia da Informação Ltda

Os termos de convênios estão anexados às folhas 82 a 88.



PROCESSO N.º 1469/11

8. Organização Curricular

Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO		COLÉGIO OPET – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL		
MUNICÍPIO	Curitiba	NRE-NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO		Curitiba
CURSO	CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA			
FORMA	Subseqüente/Concomitante	ANO DE IMPLANTAÇÃO		2012
TURNO	Manhã – Tarde – Noite	CARGA HORÁRIA		1000 horas
MÓDULO	20	ORGANIZAÇÃO		Semestral/ SUBSEQUENTE Anual/CONCOMITANE
MÓDULOS	DISCIPLINA	C/H TEORICA	C/H PRÁTICA	C/H TOTAL
MÓDULO II/ 1º ANO	Introdução a Informática	20h	40	60h
	Sistemas Operacionais	60h	-	60h
	Redes de Computadores	60h	-	60h
	Inglês Técnico	40h	-	40h
	Banco de Dados	60h	-	60h
	Fundamentos de Hardware	60h	-	60h
	Eletrônica/Eletricidade Básica	40h	20	60h
	TOTAL		340 h	60
MÓDULO III/ 2º ANO	Comunicação de Dados	20h	40h	60h
	Segurança em Redes	40h	40h	80h
	Gestão Empreendedora	20h	40h	60h
	Arquitetura de Computadores	20h	40h	60h
	Manutenção em Equipamentos de Informática	20h	40h	60h
	TOTAL		120h	200h
MÓDULO III/ 3º ANO	Administração de Sistemas Operacionais e de Redes	40h	40h	80h
	Informática Empresarial	40h	-	40h
	Fundamentos Gerenciais	40h	-	40h
	Linguagem de Programação Web	20h	40h	60h
	Fundamentos de Sistemas de Informação	20h	40h	60h
	TOTAL		160h	120h
TOTAL GERAL DA MATRIZ CURRICULAR		620h	380h	1000h



PROCESSO N.º 1469/11

9. Certificação

Diploma: os alunos que concluírem os três semestres e o Ensino Médio completo receberão o Diploma de Técnico em Manutenção e Suporte em Informática.

Diploma: os alunos que concluírem os três anos do Ensino Médio e concomitantemente os três anos do curso técnico receberão o Diploma de Técnico em Manutenção e Suporte em Informática. (fls. 123)

10. Critérios de Avaliação

O rendimento mínimo exigido pela instituição de ensino é de 6,0 (seis vírgula zero) por disciplina. (fls. 79 e 80)

11. Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à folha 81.

12. O plano de avaliação do curso está anexado à folha 90.

13. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Kristian Capeline	<ul style="list-style-type: none">● Bacharel em Ciência da Computação● Mestrado em Informática Aplicada	<ul style="list-style-type: none">● Coordenação do Curso
Luciano Xiscatti	<ul style="list-style-type: none">● Tecnólogo em Processamento de Dados● Especialização em Administração de Empresas	<ul style="list-style-type: none">● Introdução à Informática● Sistemas Operacionais● Redes de Computadores
Jean Carlos Souza Mota	<ul style="list-style-type: none">● Letras● Especialização em Metodologia de Ensino da Língua Portuguesa e Literatura	<ul style="list-style-type: none">● Inglês Técnico
Sílvio Antonio Rodrigues Martins Junior	<ul style="list-style-type: none">● Engenheiro de Computação● Especialização em Telecomunicações	<ul style="list-style-type: none">● Banco de Dados● Fundamentos de Hardware● Eletrônica/Eletricidade Básica



PROCESSO N.º 1469/11

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Claudio Marcio Felisbino	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Informática	<ul style="list-style-type: none">• Comunicação de Dados• Segurança em Redes• Arquitetura de Computadores
Edson Vicente Lopez Herek	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Administração• Especialização em Administração de Empresas	<ul style="list-style-type: none">• Gestão Empreendedora
Jason Antonio Pedroso Sobreiro	<ul style="list-style-type: none">• Tecnólogo em Sistemas de Informação	<ul style="list-style-type: none">• Fundamentos Gerenciais• Linguagem de Programação Web• Fundamentos de Sistemas de Informação
Josemar Luis Felix	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Informática• Especialização em Redes e Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Manutenção em Equipamentos de Informática• Administração de Sistemas Operacionais e de Redes• Informática Empresarial

14. As práticas profissionais estão descritas à folha 74.

15. Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 124 a 155.

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 512/11, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Albino Pedro Zanatta – licenciado em Matemática, Kayoco Yamamoto – licenciada em História e como perito Cezar Luiz Saad Vieira – bacharel em Informática, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso. (fls. 240 a 251-B)



PROCESSO N.º 1469/11

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 456/11-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio e somos pela autorização de funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1000 horas, regime de matrícula concomitante: anual e subsequente: semestral, período mínimo de integralização do curso de 18 meses para a oferta subsequente e mínimo de 03 anos para oferta concomitante; 40 vagas por turma e turno, presencial, do Colégio OPET - Ensino Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pela Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros, de acordo com as Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste plano de curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1469/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Curitiba, 09 de maio de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE